



Lei Nº 664 , de 19 de março de 1997.

Ementa: Abre Crédito Suplementar que Especifica.

ANTONIO DE PÁDUA MARANHÃO FERNANDES, Prefeito Municipal; faço saber que a Câmara Municipal de São João, em sessões ordinárias realizadas nos dias 13 e 18 de março de 1997, aprovou o Projeto de Lei nº 04/97, e eu sanciono com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito cional Suplementar, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) nas Unidades otações a seguir especificadas:

2.0 – Secretaria de Planejamento e Ação Social

03070202.04 – Manutenção das Atividades de Governo	
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
15814871.45 – Assistência Comunitária	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
3.2.5.9 – Outros Transferências à Pessoas.....	R\$ 5.000,00

3.0 – Secretaria de Administração

3.3 – Departamento de Recursos Humanos	
03070212.08 – Manutenção de Deptº. de Recursos Humanos	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
14804752.33 – Indenizações Trabalhistas	
3.1.9.1 – Sentenças Jurídicas.....	R\$ 2.000,00 ✕
15820331.46 – Dívidas de Obrigações Patronais	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.2.6.6 – Encargos de Outras Dívidas.....	R\$ 2.000,00
15824952.37 – Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1 – Inativos.....	R\$ 25.000,00
3.2.5.2 – Pensionistas.....	R\$ 1.000,00
15840312.38 – Contribuição para o PASEP	
3.1.9.2 – Despesa de Exercícios Anteriores.....	R\$ 5.000,00

4.0 – Secretaria de Finanças

4.2 – Deptº. de Rendas e Controle Financeiro	
03080322.11 – Manutenção do Departamento	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 11.000,00

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João -PE
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784 1156
CGC - 10.146.371/0001-30





3.0 – **Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**

5.2 – Departamento de Ensino

08070212.18 – Manutenção de Deptº. de Ensino

3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00*

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 7.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

08421882.22 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 80.000,00

5.3 – Colégio Municipal

08431972.23 – Manutenção do Ensino Médio

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 7.000,00

5.4 – Deptº. Sócio-Educacional, Cultura e Desportos

08462281.26 – Const. Ampliação de Parque Recreativos e Desportivos

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

6.0 – **Secretaria de Saúde**

6.1 – Gabinete do Secretário

13070202.29 – Manutenção do Gabinete - Saúde

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 9.000,00

13070201.36 – Equipamentos de Gabinete

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

6.2 – Unidade Hospitalar

13754282.30 – Manutenção da Unidade Hospitalar

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 110.000,00

6.3 – Deptº. de Assist. Médica e Vigilância Sanitária

13754282.31 – Manut. do Deptº. de Assistência Médica

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 38.000,00

13764471.41 – Const. Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

4.1.1.0 – Obras e Instalação.....R\$ 10.000,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

13764481.42 – Sistema de Saúde Básico

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

13764472.32 – Manut. do Sistema de Abastecimento D'água

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

8.0 – **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos**

8.2 – Departamento de Viação e Obras

03070212.09 – Manutenção do Deptº. de Viação e Obras

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 50.000,00

8.3 – Departamento de Serviços Públicos

10600212.24 – Manutenção do Deptº. de Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE



3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	15.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
10603252.25 - Manutenção da Limpeza Pública		
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	30.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	50.000,00
10603272.27 – Manutenção dos Serviços de Iluminação		
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	5.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas de que trata a Artigo Primeiro deste Projeto de Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

2.0 – Secretaria de Planejamento, Governo e Ação Social

03070202.04 – Manutenção das Atividades de Governo		
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
03090402.14 – Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
15814862.34 – Manutenção das Atividades de Ação Social		
3.1.9.2 – Despesa de exercícios Anteriores.....	R\$	20.000,00
15814861.44 – Equipamentos Ação Social		
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00

3.0 – Secretaria de Administração

3.1 – Gabinete do Secretário		
03070202.05 – Manutenção do Gabinete - Administração		
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
03070201.03 – Equipamentos - Administração		
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
3.2 – Deptº. de Mat. Patrimônio e Serviços Gerais		
03070212.07 – Manut. do Deptº. de Material e Patrimônio		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
3.3 – Departamento de Recursos Humanos		
15824922.36 – Previdência do Servidor		
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00

4.0 – Secretaria de Finanças

4.2 – Deptº. de Rendas e Controle Financeiro		
03080322.11 – Manutenção do Departamento		
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
3.1.9.2 – Despesa de Exercícios Anteriores.....	R\$	8.000,00

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João -PE
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784 1156
CGC - 10.146.371/0001-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE



5.0 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

5.1 – Gabinete do Secretário

08070202.17 – Manutenção do Gabinete - Educação

3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

08070201.15 – Equipamentos - Gabinete

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

5.2 – Departamento de Ensino

08070212.18 – Manut. do Deptº. de Ensino

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.9.2 – Despesa de Exercícios Anteriores.....R\$ 15.000,00

08070211.16 – Equipamentos – Ensino

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

08411851.19 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

08411901.20 – Equipamentos Pré-Escolar

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

08421881.22 – Equipamentos Ensino - Fundamental

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

08421881.23 – Const. Ampliação da Rede Escolar do Ensino Fundamental

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 100.00,00

5.3 – Colégio Municipal

08431972.23 – Manutenção do Ensino Médio – Colégio

3.1.9.2 – Despesa de Exercícios Anteriores.....R\$ 25.000,00

5.4 – Deptº. Sócio Educacional, Cultura e Desportos

08070212.19 – Manut. do Departamento – Cultura

3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 60.000,00

6.0 – Secretaria de saúde

6.2 – Unidade Hospitalar

13754282.30 – Manutenção da Unidade Hospitalar

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R\$ 213.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno em, 19 de março de 1997.


Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
Prefeito

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João -PE
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784 1156
CGC - 10.146.371/0001-30



127